

*ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO***EDITAL Nº 63, DE 14 DE JANEIRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso X da Resolução nº 1, de 17 de maio de 2011, considerando a competência prevista no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, de 30 de dezembro de 2008, e Resolução CSAGU nº 9, de 2 de julho de 2013, alterada pela Resolução CSAGU nº 8, de 6 de janeiro de 2015, ambas do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, resolve:

1. Convidar os Advogados da União interessados em compor a Comissão de Promoção referente ao período avaliativo de 1º de julho a 31 de dezembro de 2015, para que manifestem interesse, no período de 18 a 22 de janeiro de 2016, conforme previsto neste Edital.
2. A Comissão de Promoção será composta nos termos da Resolução CSAGU nº 9, de 2013, alterada pela Resolução CSAGU nº 8, de 2015.
3. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da AGU e encaminhado à Coordenação do Conselho Superior da AGU, para o endereço eletrônico sec.conselho@agu.gov.br, com o assunto “Comissão de Promoção – Advogado da União 2015.2”.
4. O requerimento referido no item 3 deverá conter os seguintes dados:
 - 4.1 nome do Advogado da União;
 - 4.2 unidade de lotação e exercício; e
 - 4.3 declaração de que não apresentará requerimento para análise de título, referente à promoção relativa ao respectivo período avaliativo.
5. Os interessados deverão atender aos requisitos previstos no art. 5º da Resolução CSAGU nº 9, de 2013.
6. Constituída a comissão de promoção, seus membros ficarão à disposição do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União em tempo integral e com dedicação exclusiva, pelo prazo de 15 dias, ininterruptos ou não, ou até que sejam finalizados os trabalhos, com a publicação do resultado

definitivo do respectivo concurso e o envio ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União do relatório final da comissão.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA